

Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2024 - CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 108/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

- 1. CONVOCAR os candidatos contidos no Anexo I deste Edital, que solicitaram reposicionamento para o final da lista classificatória para o cargo de ATENDENTE INFANTIL, a comparecer no dia 05 de fevereiro a 16 de fevereiro de 2024, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro, para ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO, conforme item 12.3 e 12.4 do Edital 002/2022.
- 2. O Anexo II deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL, para que um servidor público possa dar fé ou CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.
- 3. O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré- Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.
- **4.** Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

- 5. Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.
- **6.** Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação, em conformidade com item 12.3 do Edital nº 002/2022.
- 7. O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público 02/2022, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 12.7 do Edital nº 002/2022.
- **8.** Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.
- 9. Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 002/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 02 de fevereiro de 2024

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos



Secretaria Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS que solicitaram reposicionamento para o final da lista classificatória PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2022

Dia 05 de fevereiro a 16 de fevereiro de 2024- 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

CARGO: ATENDENTE INFANTIL

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G	RESULTADO	PROTOCOLO
29	EMILIA ALBERGONI PORTO	136995057 / PR	FINAL DE LISTA	18.518/2023
110	ELIANE BOMFIM R. DOS SANTOS	86048256 / PR	FINAL DE LISTA	18.3932/2023



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL № 002/2022 Cargo: ATENDENTE INFANTIL

Conforme Edital nº 002/2022, item 12.3 "Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados no original e fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

- a) Carteira de Identidade:
- b) CPF próprio;
- c) Habilitação (CNH) em situação regular no Departamento de Trânsito DETRAN, Categoria D;
- d) PIS ou PASEP se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
- g) Certificado de Reservista;
- h) Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
- i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 16 anos:
- i) Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP uma cópia;
- k) Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal, Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
- I) Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- m) A tela de consulta cadastral pelo E-Social constando a mensagem "dados corretos" site http://portal.esocial.gov.br/. Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta
- n) Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
- O) Certidão Judicial Federal(ORIGINAL) expedida pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.
- p) Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.
- q) 02 (duas) fotos 3x4.